CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

PARECER: ____/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador Cássio Rodrigues Batista

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 11/2021 de iniciativa do Prefeito Municipal de Porto Feliz que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

De acordo com a justificativa que o acompanha, a presente alteração se dá nos termos do cálculo atuarial realizado com data focal em 31/12/2020, que trouxe novos parâmetros para a amortização o déficit atuarial do Instituto de Previdência municipal e entrará em vigor após 90 dias a contar da data da sua publicação.

Com base no estudo citado, a alteração pretendida define novos valores mensais a serem aportados pelo Ente Federativo e, ainda, a adequação da alíquota da contribuição patronal devida e visando a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

Analisando a propositura, bem como os documentos colacionados encaminhados a esta Comissão, nota-se que o mesmo encontra-se em consonância com a Legislação vigente, assim **NADA TEMOS A OPOR** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei Complementar nº 11/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2021.

Cássio Rodrigues Batista
Relator

Paulo Adriano Benedetti
Membro

Ciro Valdez dos Santos
Presidente